PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2024

"ACRESCENTA O INCISO XIV AO ART. 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO 'REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL' ."

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art. 60 da Lei Complementar n° 208, de 23 de fevereiro de 2022, o seguinte Inciso XIV:

Art. 60 -
.....
XIV – proceder a abertura e movimentação de contas bancárias do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, sempre assinando em conjunto com o Tesoureiro.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de maio de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.05.29 10:07:10 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 29 de maio de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei Complementar nº _____/2024.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com nossos respeitosos cumprimentos, estamos enviando incluso o Projeto de Lei que dispõe sobre os acréscimos de dispositivo legal à Lei Complementar nº 208 de 23 de fevereiro de 2022.

O intuito do presente projeto é dar poderes ao Regime Próprio de Previdência Social, representado por seus dirigentes e Tesoureiro para abrir conta bancária e proceder à movimentação financeira da mesma.

Ressaltamos que estamos com dificuldades principalmente na abertura de contas administrativas novas, pois não tínhamos previsão legal expressa, por isso o presente projeto de lei.

Certos de que podemos contar com a valiosa atenção costumeira dos nobres pares desta casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.05.29 10:07:28 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.